



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 766

• Ano V • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, segunda-feira, 24 de março de 2025.

SUMÁRIO

LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMVÊNIOS1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO1

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO1

LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMVÊNIOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato do segundo Dispensa de licitação nº 006/2023. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia-TO. Contratado: NADIA NAYARA FERREIRA CHAVES, inscrito no CNPJ nº 30.018.736/0001-58, com sede na sala A, nº 748, Qd 40, Lote12 A, Paraíso do Tocantins, CEP: 77.600-000Objeto: Contratação de empresa especializada, para serviços de locação de sistema de gerenciamento de ponto eletrônico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12(Doze) mês, contados a partir de 02 de Dezembro de 2024 até 30 de Dezembro de 2024. Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 107 da lei n.º 14.133/2021. Da ratificação: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO
Gestor do Fundo

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato do terceiro Dispensa de licitação nº 006/2023. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia-TO. Contratado: NADIA NAYARA FERREIRA CHAVES, inscrito no CNPJ nº 30.018.736/0001-58, com sede na sala A, nº 748, Qd 40, Lote12 A, Paraíso do Tocantins, CEP: 77.600-000Objeto: Contratação de empresa especializada, para serviços de locação de sistema de gerenciamento de ponto eletrônico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato original

por mais 12(Doze) mês, contados a partir de 02 de janeiro de 2025 até 30 de Dezembro de 2025. Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 107 da lei n.º 14.133/2021. Da ratificação: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO
Gestor do Fundo

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento